

LEI Nº 051/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO, EM 1994 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu-MT.

FAÇO SABER, a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 1994, um Crédito Adicional Especial, até o valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) destinados a ampliação do Posto de Saúde da Sede do Município.

Art. 2º - As despesas a que se refere esta Lei, obedecerá seguinte classificação Orçamentária.

6 - SECRETARIA MUNC. DE ESPORTES

61 - DIVISÃO DE SAÚDE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

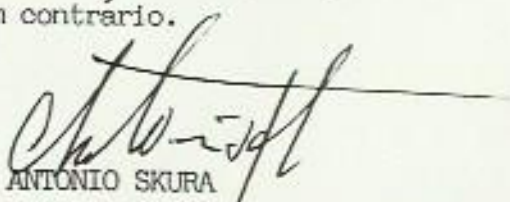
PROJETO: 13.75.0251.21 APLICAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contigência constantes no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 13 de Maio de 1994.


ANTONIO SKURA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado o presente na data supra.


NOELI Mª LORANDI